



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 017/2024 de 08 de maio de 2024

Projeto de Lei do Legislativo 007/2024 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro dos Silva, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas existentes no Bairro dos Silva, Município de Itaporanga-SP:

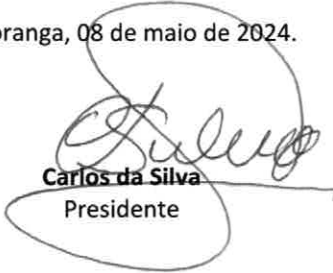
- I – RUA JOÃO BRAZ DA SILVA – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no cruzamento com a Rua José das Graças Lucio;
- II – RUA JOSÉ DAS GRAÇAS LUCIO – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no encontro com a estrada IRG-617;
- III – RUA MARIA AUGUSTA – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no encontro com a estrada IRG-467;
- IV – RUA NOSSA SENHORA APARECIDA – Com início na Estrada Jorge Ferreira Lucio e término no cruzamento com a Rua João Braz da Silva.

Art. 2º Integra esta lei o mapa contendo as localizações das vias denominadas.

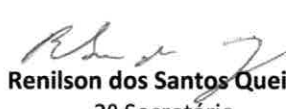
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 08 de maio de 2024.


Carlos da Silva
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.